Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 850/2021
Data: 10/05/2021 - Horário: 11:15
Legislativo - PLO 37/2021

PROJETO DE LEI Nº 37 /2021

Dispõe sobre a distribuição gratuita de absorventes higiênicos para as mulheres em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurada a distribuição e fornecimento de absorventes higiênicos às alunas e mulheres de baixa renda que não possuem condições financeiras para adquirirem o produto.

Parágrafo Único: Para os efeitos desta Lei, considera-se de baixa renda a mulher inserida em família que ganha até meio salário mínimo por pessoa ou que ganha até 3 salários mínimos de renda mensal total e com as características do cadastro único – CAD Único.

Art. 2°. Para ter direito ao absorvente, a mulher de baixa renda deverá estar cadastrada em qualquer CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) do município de Pará de Minas, ficando a critério do Poder Executivo o melhor método de distribuição e fornecimento do produto.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, da assistência social na dotação de benefícios eventuais, e da saúde na dotação do CASMUC – Centro de Atendimento à Saúde da Mulher e da Criança.

Art. 4°. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de sessenta dias contados da sua publicação.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 10 de maio de 2021.

Vereadora Irene Melo Franco

Av. Presidente Vargas, 1935, Senador Valadares | Pará de Minas | MG | CEP: 35.661-000
(37) 3237.6000 • (31) 3237.6087 | parademinas.mg.leg.br

Justificativa: A dificuldade de acesso a absorventes higiênicos tem constituído objeto de denúncias e iniciativas em todo o mundo nos últimos tempos. Falta de recursos, constrangimento, absenteísmo escolar ou de trabalho, vários problemas estão sendo expostos.

É raríssimo a disponibilidade de absorventes higiênicos para quem vive em situação de vulnerabilidade social ou em situação de rua. Infelizmente muitas mulheres tentam controlar o sangramento com o uso de papel, papelão, jornal e até mesmo miolo de pão, que aumentam as chances de infecções vaginais.

Em 2014, a Organização das Nações Unidas – ONU reconheceu que o direito das mulheres à higiene menstrual é uma questão de saúde pública e de direitos humanos. E o que deveria ser um direito é, muitas vezes, um luxo.

A pobreza menstrual é um assunto que está em evidência, inclusive foi tema de reportagem feita pelo Fantástico, no dia 2 de maio de 2021.

Av. Presidente Vargas, 1935, Senador Valadares | Pará de Minas | MG | CEP: 35.661-000
(37) 3237.6000 • (31) 3237.6087 | parademinas.mg.leg.br